

Doc. nº 20160356

São Paulo, 23 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atenção à tramitação do Projeto de Lei Complementar – PLS nº 388/2011, que visa alterar a Lei Complementar nº 116/2003, a qual dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em especial sobre o serviço prestado pelas agências de turismo, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP vem respeitosa e oportunamente perante Vossa Excelência, na qualidade de relator na comissão onde atualmente tramita a matéria, manifestar seu apoio a essa importante iniciativa.

Inicialmente, destaca-se que a FECOMERCIO SP, como principal entidade sindical paulista dos setores de comércio e de serviços, tem por missão representar e promover o desenvolvimento pleno e sustentável dos setores mercantis no Estado de São Paulo, assegurando as melhores condições em busca de resultados positivos para a sociedade em geral.

Feitas tais considerações, o objeto central do presente ofício é manifestar-se favoravelmente à aprovação do PLS nº 388/2011, que visa delimitar a base de cálculo do ISS dos serviços prestados por agências de turismo, restringindo sua incidência sobre o valor bruto da comissão recebida e o valor agregado ao serviço oferecido.

O PLS nº 388/2011 está em consonância com o art. 27 da Lei nº 11.771/2008, que trata sobre a Política Nacional de Turismo e visa incluir na norma tributária conceitos já presentes na legislação especial e exclui da base de cálculo do imposto os valores pertencentes a terceiros.

Assim, considerando a notícia de que alguns municípios têm utilizado como base de cálculo do ISS o valor total pago à agência de turismo, sem considerar que grande



FECOMERCIOSP

Associação
FEDERATIVA DE
COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

parte desse montante pertence às companhias aéreas e hotéis, a inclusão de tal dispositivo em lei complementar colocará um fim nas divergências entre legislações municipais.

Diante do exposto, a Entidade manifesta-se favorável à aprovação do PLS nº 388/2011 nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Agradecendo pela atenção de Vossa Excelência, a FECOMERCIO SP renova protestos de elevada estima e consideração e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



✓
ABRAM SZAJMAN
Presidente
FECOMERCIO SP

Exmo. Senhor Senador
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DO SENADO
FEDERAL

lbcruz/27061/lp


Antonio C. Borges
Superintendente
FECOMERCIO SP

**FECOMERCIO SP**

AV. SÃO PAULO, 1111
CAMPUS SÃO PAULO
CASA 1001 - 13051-900
RUA VILHENA, 1111

